



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 703 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 43/2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Andre Luis Resende, matrícula SIAPE nº 1667453, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 43/2024, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.615.516/0001-67, que tem por objeto Aquisição da Licença de uso do SOFTWARE SimuleRh - Plus. A solução deverá permitir geração de relatórios para as concessões de Abonos de Permanência, aposentadorias dos servidores abrangidos pelo Plano de Seguridade Social do Servidor Público - PSS, com utilização por todos os servidores do IFMG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor Gustavo Reis de Moraes, matrícula SIAPE nº 2299217, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 970/2023, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 28/06/2024, às 17:31, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1956278** e o código CRC **D822A303**.

23208.002658/2024-19

1956278v1